

Lei nº 2.480, de 28 de março de 2005

“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. E Desenv. do Ensino Fund. – MDE

12.361.0047.1002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.5200000000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço do ano de 2004, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

29 de março de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos